



### ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PLEITO 2022/2026

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/06/2023

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta, minutos, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, tendo como presentes os Conselheiros/as: Edilson Alves da Silva, Patricia Costa, Cleiton Leonidas Isauro, Tatiana Alessandra Triervailer, Simone Luciana Alexandre, Heloísa Bade, Simone Cidral Stringari, como convidados tivemos a participação Gabriel Ponzetto e Márcia Schneider, as Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. Justificaram ausência: Ciro Dóros Alexandre Cardoso. O presidente Conselheiro Edilson deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos de forma on line e presencial, informou a todos que o motivo da reunião extraordinária se deu em virtude do preenchimento da planilha do SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos. O SIGECON visa contemplar todos os procedimentos necessários para que os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE possam efetuar seu parecer conclusivo sobre a prestação de contas de suas Entidades Executivas. Gabriel também aproveitou o oportuno momento para informar os conselheiros sobre o novo modo de operacionalização do serviço de preparo dos alimentos fornecidos as unidades escolares do município, onde que por meio de licitação uma empresa terceirizada ficará responsável pelo, preparo, compra e distribuição da alimentação em todas as unidades, bem como da manutenção dos locais de preparação, diante do exposto e em contrato firmado a prefeitura pagará por refeições servidas dentro do período vigente. Para pagamentos dos insumos será utilizada como a regra em vigor a verba do PNAE e para demais despesas serão utilizados recursos de outras fontes. Após a assinatura do contrato imediatamente começará as tratativas para a transição do novo modelo já deixando o convite para que os conselheiros façam parte para que de maneira contributiva diante das atribuições que lhes são pertinentes possam ajudar e atentar para possíveis irregularidades. Gabriel deixa claro que a equipe de nutricionistas continuará revisando e prezando para que as regras de preparação e composição dos alimentos conforme determina o PNAE sejam executadas e continuarão com o programa de educação nutricional. como medida estratégica continuar-se-á fazendo compras de alguns insumos, para que se houver algum imprevisto contratual ou de fornecimento se possa de maneira emergencial ofertar refeições de qualidade aos educandos. A conselheira Tatiana questiona quanto ao prazo de validade desses produtos, Gabriel explica que o procedimento feito é uma ata de registro de preço junto aos fornecedores, aonde fica acordado que se caso venha a precisar de determinado produto é com esse fornecedor que irá adquirir. As entidades filantrópicas que hoje são mantidas com insumos alimentares do município continuarão a recebê-los. A conselheira Simone Cidral Stringari pontua que a aproximadamente dois anos não se tem problemas de abastecimento nas unidades, para que se tenha cuidado e não venha a acontecer. A conselheira Heloísa atenta para que os valores das refeições servidas não venham sofrer reajustes mensais, uma vez que os preços dos alimentos se alteram quase que diariamente, Gabriel nos diz que em cláusula contratual a empresa fornecedora terá que manter o valor anualmente, mas em caso de reequilíbrio será analisado de maneira legal. Após esta conversa iniciamos a prestação de contas SIGECON com base nas visitas realizadas nas escolas, cozinhas, depósito central e documentos de controles. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada e eu Cassiane Leite da Silva, Assessora do Conselho Municipal de Educação e secretária designada nesta reunião, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, 02 de junho de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Alessandra Triervailer Jahn, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cidral Stringari, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227710** e o código CRC **D26B768F**.